Federico Rabola “La máquina de captura” em Salvatore Palidda e J.A. Brandariz Garcia (2010) *Criminalización racista de los migrantes en Europa*, Granada, Comares Editorial:95-108.

1. Sociedade Robin dos Bosques –
2. Processo civilizacional
3. Mapa e território – os segredos de Estado
4. Estado nacional – povoamento e colonização
5. Fronteiras externas e fronteiras internas
6. Liberdade e igualdade – modernidade como (des)construção de fronteiras
7. Direitos humanos, muros e as resistências ancestrais
8. Emoções inatas (Darwin) e emoções culturalmente arbitradas (antropóloga citada por Freitas Magalhães)
9. Distinção em Bourdieu
10. Distinção em Jakobs
11. Distinção na Europa fortaleza
12. Justiça social e democracia: lutas de alianças de classe

Há uma diferença entre o poder judicial e o poder executivo. O primeiro actua sobretudo de forma homeopática e o segundo actua sobretudo de forma proibicionista. Um primeiro constrói uma visão mancha de óleo das sociedades – com castelos ou condomínios fechados, aldeias ou bairros problemáticos, corporações ou sociedades secretas – e o segundo uma visão chata, monótona e idealizada como igualitária, quando é apenas hipócrita, isto é, por caridade faz abstracção das desigualdades sociais, seja por elas serem económicas ou psicológicas ou sociais, mas alegadamente jamais legais (contra a evidência dos factos). Ambas as visões são estáticas e casuísticas, em que a história é abstraída, seja por ser reduzida à história dos representantes do poder social (os reis, principalmente, e os seus ministros) seja por a história se tornar um museu mais ou menos mumificado dos debates políticos ultrapassados, como em condições de modernidade, após a dessacralização dos chefes de Estado.

Qualquer poder é impositivo. Porém, conforme a sua natureza, ele pode dirigir-se sobretudo ao interior das pessoas, como uma *necessidade* (segurança social, ideologia, doutrina política, decisões judiciais), ou pode dirigir-se sobretudo aos comportamentos considerados inadequados, como *repressão* (policia, processos crime, execução de penas).

Nos trabalhos da Inquisição a parte de imposição da necessidade era privilégio do Santo Ofício, que usou a tortura e a delação para esse fim. Havia, pensava-se, necessidade de erradicar as práticas judaicas, como símbolo da imoralidade do tempo. Nos casos em que o tribunal considerava não ter tido sucesso fazer o prevaricador aceitar a sua explicação sobre a fonte de imoralidade, relaxava os relapsos ao “braço secular”, à repressão pública pelos autos de fé e pela fogueira.

No direito moderno, a intromissão na vida íntima de cada prisioneiro é (teoricamente) tida como uma violação da respectiva dignidade e o condicionamento por via interna do comportamento social de cada um é privilégio da escola – e não do poder tradicional, executivo ou judicial. Ao ponto de se ter desenvolvido uma teoria (irrealista mas duradoira) de ressocialização e reeducação para explicar (e legitimar) os castigos penitenciários, as penas criminais mais graves, apenas superadas pelas prisões preventivas e outras formas de prevenção detentivas sem termo certo, ainda mais penosas.

Da Idade Moderna para a Idade Contemporânea, com a multiplicação e diferenciação das legitimidades de poder institucionais, a desconfiança popular sobre o sentido da repressão – sobretudo utilizada para proteger interesses privados das aristocracias e outras oligarquias – foi a matriz da operação liberal de inversão das formas do escrutínio do poder: os julgamentos passaram a ser positivados e públicos, aspirando a mobilizar os meios de comunicação e o entendimento popular dos debates para efeitos preventivos mais gerais, nomeadamente a difusão do imperioso das leis, e as penas, essas, tornaram-se privadas, tratadas entre o condenado e o Estado de modo por um lado violento mas por outro lado reabilitador dos condenados, nomeadamente para o trabalho. As condenações passaram a ter que provar serem racionais, isto é, adequadas às necessidades sociais. As penas passaram a ser uma vergonha, um sinal de incapacidade do Estado de impor o valor das necessidades sociais.

Com a perspectiva de uma sociedade igualitária, onde já não houvesse privilégios, as necessidades de uns seriam as necessidades de todos. A existência de dissidentes não era um bom sinal: era um sinal dos limites da consensualidade das necessidades identificadas. E por isso, das duas uma, ora a sociedade ainda não tinha atingido um estado de desenvolvimento suficiente para ultrapassar idiossincrasias próprias dos antigos regimes – demora algum tempo antes de todos os cidadãos assimilem o sentido dos direitos de todos e cada um – ora o carácter lombrótico (forma estrambólica de dizer anormal) do delinquente o transformou num criminoso genético. Seja como for, a repressão seria um exercício em decadência, que para muitos, na segunda metade do século XX, só persistia porque a Guerra Fria impunha um estado bélico artificial, uma espécie de congelação do progresso, cujo fim haveria de nos trazer (ao Ocidente e ao Mundo) uma paz senão eterna pelo menos duradoira, como alvitraram de forma exemplar os partidários do fim da história e do fim das ideologias, até que o desencanto pela persistência evidente das relações de poder na sociedade global fez emergir as preocupações da guerra de civilizações e o reconhecimento de que, afinal, os padrões de necessidades são muito distintos em diversas partes do mundo (como também para diferentes populações, com diferentes experiências de vida, sobretudo em sociedades produtores de exclusões sociais em doses industriais, como são actualmente as sociedades ocidentais).

Embora as tendências políticas de subversão das doutrinas jurídicas ainda hoje consensuais seja anterior, foi em razão dos ataques de 11 de Setembro de 2001 em solo norte-americano que se construiu uma base nova de legitimação do abandono das preocupações políticas de satisfazer as necessidades das populações sob sua jurisdição e se sobrepuseram as práticas repressivas selectivas e divisionistas. Como se costuma dizer, começou um período de troca de liberdade por segurança. Que por sua vez usa qualquer pretexto de insegurança (geralmente promovido artificial e esforçadamente, às escondidas do público) para aprofundar um pouco mais os mesmos termos de troca, isolando cada vez mais cada pessoa e os diferentes estatutos de pessoas entre si.